



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

REQUERIMENTO N° 30/2004
(Da Sra. LUCI CHOINACKI e outros)

Requer a criação de grupo de acompanhamento do processo de prisão irregular do dirigente da Central de Movimentos Populares – CMP, Senhor Luiz Gonzaga da Silva (Gegê).

Senhor Presidente,

Requeiro à Vossa Excelência, nos termos regimentais, que, ouvido o Plenário, a criação de um grupo de acompanhamento do Processo de Prisão Irregular do Dirigente da Central de Movimentos Populares – CMP, Senhor Luiz Gonzaga da Silva (Gegê).

JUSTIFICATIVA

Luiz Gonzaga da Silva dirigente conhecido do movimento popular, injustamente preso em São Paulo desde o início de abril, encontra-se em prisão preventiva, decorrente de decisão judiciária sem trânsito em julgamento processual.

Entendemos que a decisão da Justiça de São Paulo configura-se numa afronta aos direitos individuais, previstos no artigo 5º da Constituição Federal, na medida em que o referido líder, de notoriedade pública tem residência fixa e atividade profissional estabelecida e goza de grande respeitabilidade nos movimentos sociais no Brasil e no Exterior.

Além disto, a prisão imposta pelo Judiciário caracteriza-se meramente num ato político, que sem qualquer embasamento jurídico, o magistrado argumenta em sua medida que a libertação de Luiz Gonzaga da Silva “põe em risco à ordem pública e ao cumprimento da lei.”

Por entender que a ação da Justiça e do Ministério Público de São Paulo extrapolou todas as prerrogativas e os limites do ordenamento constitucional do sistema judiciário, a intervenção da Comissão de Direitos Humanos e Minorias torna-se fundamental para que seja coibido todas as formas de violações do direito do cidadão à ampla defesa, configurados na ação arbitrária e preconceituosa do poder judiciário paulista, internacionais.

Sala da Comissão, 27 de abril de 2004

Deputada **LUCI CHOINACKI – PT/SC**